

DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 026/2023

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – GO**, comunica a realização de Processo Seletivo para provimento das vagas e formação de cadastros de reserva, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Descritivo de Processo Seletivo, observado o disposto na Lei nº 11.788/2008, resolução Sesc nº 358/2020 e demais normativas internas.

Cargo	Estagiário
Função	Estagiário de Pedagogia
Tipo de contratação	Contrato de Estágio – Prazo Determinado
Lotações Previstas	Unidades do Sesc em Goiânia e Sesc Anápolis
Bolsa Estágio	R\$ 808,00
Carga Horária	20 horas semanais
Período Inscrição	20/03/2023 a 24/03/2023 (até as 17h)
Cronograma Previsto	O cronograma do processo seletivo com a previsão de datas e horários encontra-se no ANEXO I .
Nº de vagas previstas	66 vagas
Código da Vaga	As informações referentes aos Códigos, Turnos de Estágio previstos e Número de Vagas previstas encontram-se no ANEXO II .
Pré-requisitos	Estar cursando em 2023/1 um dos dois últimos anos do curso superior de Pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada com o Sesc Goiás (ANEXO III).
Etapas Previstas	Análise Curricular e Dinâmica em Grupo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – GO**, não é empresa pública, sendo suas características civis de empresa privada, sem fins lucrativos, com relevante significado social. Conforme Recurso Extraordinário nº 789874 Distrito Federal de 17-09-2014, o Sesc é qualificado como Serviço Social Autônomo, portanto, não integram a administração pública direta e indireta, dessa forma, não estão submetidas à exigência de concurso público para a contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal do Brasil, conforme Precedente: ADI 1864, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 2/5/2008, portanto, em regra, as contratações são efetivadas por meio de processo seletivo, observado o disposto na Resolução nº 1.296/2015 do Conselho Nacional do Sesc e demais normativas internas.

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Descritivo e executado pela Seção de Recrutamento e Seleção – Integração.

1.2. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que estiver matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada com o Sesc Goiás ou que celebrar Convênio de Estágio e for aprovado em todas as etapas.

1.3. Os candidatos aprovados poderão atuar no Sesc como Estagiário, conforme disponibilidade de vagas e anuência do candidato.

1.4. Fazem parte integrante do presente Descritivo os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Cronograma Previsto do Processo Seletivo;
- **ANEXO II** - Códigos, Turnos de Estágio previstos e Número de Vagas previstas;
- **ANEXO III** - Instituições de Ensino Superior inscritas e validadas no Edital de Credenciamento do Sesc Goiás;
- **ANEXO IV** - Requerimento para avaliação especial: Pessoa com deficiência, recém-operado, acidentados e lactantes.

- **ANEXO V** - Modelo de Currículo

2. INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São condições obrigatórias para formalizar a inscrição ao Processo Seletivo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (exceto em caso de estrangeiro);
- Estar matriculado e cursando em 2023/1 um dos dois últimos anos do curso de Pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada com o Sesc Goiás (**ANEXO III**);
- Ter disponibilidade para cumprir a jornada de estágio, no turno para o qual se inscreveu;
- Anexar o currículo seguindo o Modelo Padrão (**ANEXO V**) ou contendo as informações descritas no item 5.8.1 do Descritivo, etapa de Análise Curricular.
- Declarar concordância com todos os termos do presente Descritivo.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do Sesc, no endereço eletrônico <http://www.sescgo.com.br> no link [trabalhe conosco]. As inscrições deverão ser realizadas obedecendo aos períodos e horários estabelecidos no Cronograma do Descritivo de Processo Seletivo (**ANEXO I**).

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser prorrogadas a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Descritivo de Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Sesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta.

2.6. O candidato deverá especificar na inscrição o código da vaga (**ANEXO II**) para o qual irá concorrer.

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, RECÊM-OPERADOS, ACIDENTADOS E LACTANTES

3.1. O candidato com deficiência poderá inscrever-se às vagas oferecidas no presente Descritivo de Processo Seletivo.

3.2. O candidato com deficiência, recém-operado, acidentado e a candidata que estiver amamentando, que necessitar de condições especiais para realização das Avaliações (ledor, prova ampliada ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se de atendimento fora do local de realização das avaliações, deverá preencher o **ANEXO IV**, citando quais os recursos especiais necessários e anexar no site do Sesc no momento da Inscrição. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

3.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, qualquer que seja a etapa.

3.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas, caso seja presencial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as etapas previstas nesse Descritivo.

4. DIVULGAÇÃO

Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) através de anúncio nas redes sociais da Instituição, no site – <http://www.sescgo.com.br> e nos murais das Unidades Executivas do Sesc.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão chamados para o Processo Seletivo aqueles candidatos que atenderem aos pré-requisitos exigidos para o cargo.

5.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, através do site – <http://www.sescgo.com.br>, do endereço/local, data e horário da realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá apresentar-se em todas as etapas do Processo Seletivo com o documento de identificação com foto.

5.5. O não comparecimento ou atraso a qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

5.6. Caso o candidato esteja participando de mais de uma seleção simultaneamente e aconteça da realização de alguma etapa dos Processos Seletivos ser a mesma (data e horário), o candidato deverá optar pela permanência em apenas 1 (uma) das seleções.

5.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza que prejudique a realização de uma das etapas desse Processo Seletivo, o aplicador poderá determinar a devida compensação de horário para aquele local/sala específica, preservada as demais medidas de sigilo necessárias.

5.8. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 1) Análise Curricular;
- 2) Dinâmica em Grupo.

5.8.1. Análise Curricular (Caráter eliminatório): Serão analisados apenas os currículos que estiverem no Modelo Padrão e na Língua Portuguesa, conforme **ANEXO V** ou que contenha as seguintes informações: Nome Completo; Data de Nascimento, Endereço; E-mail; Telefone para contato [no mínimo 2 (dois) números]; Escolaridade - Nome do Curso, Nome da instituição, situação: concluída, incompleta e/ou em andamento, período/ano, turno e data (mês/ano) provável de conclusão; Experiências Profissionais (se houver).

5.8.2. Dinâmica de Grupo (Caráter eliminatório): Consiste na aplicação de técnicas grupais, para analisar as habilidades e atitudes individuais no processo coletivo, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho em equipe. Será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Comunicação, Flexibilidade, Dinamismo, Liderança, Iniciativa, Negociação, Postura, Interesse, Relacionamento Interpessoal e Participação. Esta etapa é opcional a critério da Instituição. ***Atenção: Essa etapa poderá ser realizada on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.**

5.8.3. Os candidatos **deverão entregar pessoalmente ou enviar para o e-mail** que será divulgado no dia do Resultado da etapa de Análise Curricular, a cópia do comprovante de escolaridade e RG/CNH, e se houver, laudo médico (Pessoa com Deficiência). Os documentos devem ser enviados ou entregues impreterivelmente até 01 (um) dia útil após o dia da Dinâmica de Grupo, e caso ocorra a exclusão desta etapa, os documentos comprobatórios devem ser enviados ou entregues impreterivelmente até 01 (um) dia útil após a etapa da Análise Curricular. Não serão avaliados os documentos enviados posteriormente. **É de responsabilidade do candidato observar as datas e orientações publicadas no site <http://www.sescgo.com.br>, a cada etapa do Processo Seletivo.**

Serão considerados como documentos de escolaridade:

a) Fotocópia da Declaração de matrícula (documento original digitalizado), em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.

Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior, em papel timbrado, com o nome completo e cargo do responsável que assinou o documento e dados do candidato: nome completo, nome do curso e o ano ou período que está cursando. Esta declaração deverá ter sido emitida com no máximo 30 dias de antecedência a contar da data do Resultado da Análise Curricular.

Não serão acolhidas declarações fora do padrão especificado.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para cada etapa serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. O candidato será considerado apto somente se obtiver nota mínima 5,0 (cinco) para os cargos que exigem Nível Fundamental e 6,0 (seis) para os cargos que exigem Nível Médio e Superior em cada uma das etapas.

6.3. Será utilizado como critério de desempate na etapa da Dinâmica de Grupo:

- o maior número de semestres concluídos na graduação;
- o mais velho dos candidatos.

7. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site www.sescgo.com.br, link [trabalhe conosco]. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo, conforme cronograma, vide **ANEXO I**, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Descritivo.

7.2. O candidato classificado em primeiro lugar, poderá receber orientações específicas para proceder a contratação, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.

7.3. O candidato matriculado em Instituição de Ensino Superior não credenciada com o Sesc Goiás (não listada no Anexo III), deverá solicitar para que a Instituição de Ensino entre em contato com o Sesc, através do e-mail sdp.senac@sescgo.com.br, **até a data final das inscrições** desse processo seletivo para dar início às providências de celebração do Convênio de Estágio, sob pena de não atender aos pré-requisitos da vaga.

7.4. Caso o candidato esteja matriculado em Instituição de Ensino Superior não credenciada com o Sesc e que não tenha celebrado o Convênio de Estágio **até a data limite do Resultado Final** desse processo seletivo, estará imediatamente desclassificado no mesmo.

7.5. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo proposto, o mesmo deverá informar a desistência da vaga, que poderá ser através de Termo de Desistência ou manifestação via e-mail, dentro do prazo de até 1 (um) dia útil da convocação, implicando o chamamento do próximo seletivo, observado o prazo de 1 (um) dia útil da convocação, implicando o chamamento do próximo candidato classificado.

7.6. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação final, no caso de:

- Desistência do(s) primeiro(s) colocado(s);
- Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil exigido neste Descritivo de Processo Seletivo.

7.7. O Sesc se reserva ao direito de não divulgar informações sobre o desempenho do(s) candidato(s) em nenhuma das etapas do processo seletivo, seja individual ou coletiva.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

8.2. Os candidatos que participarem de um Processo Seletivo encerrado poderão, a critério da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova(s) vaga(s) na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

9.1. O estagiário não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o Sesc, cabendo a este apenas o pagamento da bolsa de complementação mensal e as obrigações previstas na Lei nº 11.788/2008.

9.2. Será celebrado entre o Sesc e o estagiário Termo de Compromisso de Estágio, não excedendo o tempo total de 02 anos.

9.3. Ficam asseguradas para ambas as partes, em igualdades de condições, o direito de rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio por interesse do Sesc; a pedido do estagiário; por desempenho insuficiente; inadaptação do estagiário; falta disciplinar grave e/ou trancamento de matrícula do curso superior.

9.4. Durante a vigência desse processo seletivo, de até 06 (seis) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, poderão surgir outras vagas em Unidades do Sesc (que seja na mesma região do processo seletivo). Os candidatos neste caso poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação, sendo devidamente esclarecido quanto a modalidade e vigência do termo de compromisso de estágio, sujeito a aceitação por parte do candidato.

10. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

10.1. Os candidatos admitidos farão jus a respectiva Bolsa Estágio, aos direitos do estagiário em conformidade com a legislação e às vantagens e benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

10.2. Caso solicitado pelo estagiário o mesmo terá direito ao Vale Transporte.

11. ADMISSÃO

11.1. É facultado ao Sesc exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo e pela Seção de Recrutamento e Seleção, outros documentos que julgar necessário.

11.2. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

11.3. Conforme NR-7 quanto aos exames médicos: que inclui, dentre outros, a realização obrigatória do exame médico admissional, que deve ser realizado antes que o estagiário assuma suas atividades, informamos que a contratação estará condicionada ao resultado do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, considerando o(a) candidato(a) apto(a) ao exercício do cargo pretendido.

11.4. A admissão do Estagiário está condicionada a disponibilidade de vaga, total preenchimento dos pré-requisitos e de todas as condições estabelecidas no presente Descritivo.

11.5. Por ocasião da Contratação, o candidato deverá **enviar por e-mail** (ou entregar pessoalmente) a documentação, abaixo relacionada:

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (será solicitado posteriormente pelo Sesc);
- Termo de Compromisso de Estágio com Plano de Atividades assinado pelas partes: candidato, Sesc e Instituição de Ensino Superior conveniada com o Sesc; e, pelo representante legal quando necessário (esse documento será fornecido posteriormente pelo Sesc);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: páginas: identificação, qualificação civil, alteração de identidade, todas as páginas com contratos assinados e anotações gerais ou Carteira de Trabalho Digital;
- Foto no formato 3x4 digitalizada (colorida e recente);
- Declaração de escolaridade (Conforme solicitado no item 5.8.3);
- RG/CI - Carteira de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física – com comprovante de regularidade do CPF através do <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- CPF – Cadastro de Pessoa Física do Cônjuge, quando for o caso;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física dos filhos, quando for o caso;
- Comprovante de regularidade no E-social, através do <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;
- PIS/ PASEP – Espelho do PIS (Somente emitido pela CEF – Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Casamento ou União Estável Escritura Pública em Cartório, quando for o caso;

- Comprovante de endereço – com validação do CEP através do <http://www.buscapep.correios.com.br>
 - Consulta de Habilitação do Seguro Desemprego através do <https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf>
 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Votação do 1º e 2º turno ou justificativa eleitoral - para os jovens com idade a partir de 18 (dezoito) anos;
 - Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
 - Comprovante de vacinação dos filhos até 07 (sete) anos, quando for o caso;
 - Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 06 a 14 anos, quando for o caso;
 - Certificados de cursos concluídos;
 - **Se o(a) candidato(a), teve alteração de identidade, diferente do seu registro de nascimento, encaminhar todos os documentos acima mencionados atualizados (Ex.: casamento ou nome social)**
 - **Dados Bancários para vincular à conta salário:**
 - **Caso o(a) candidato(a) possua conta na CEF:** Cópia do cartão ou do extrato bancário contendo: Agência, operação e o respectivo nº da conta.
 - **Caso o(a) candidato(a) não possua conta na CEF:** Será solicitado posteriormente pelo Sesc.
- No caso de Pessoa com deficiência:**
- Apresentar Laudo Médico com CID **original com cópia**, conforme com o Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes de pessoa com deficiência.

No caso de Estrangeiro:

Informar os seguintes dados com os documentos comprobatórios **originais e cópias:**

- Passaporte;
- Data de emissão e validade do passaporte;
- País de origem;
- Data chegada;
- Tipo de visto;
- Naturalizado;
- Número de filhos;
- Cônjuge brasileiro;
- Número de registro geral, com a validade;
- Número da carteira de identidade;
- Número do decreto;
- Validade da CTPS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Descritivo, bem como o Código Ética do Sesc Goiás, disponível em: <https://www.sescgo.com.br/transparencia>, em especial o Item 5, as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação, na ocasião da sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

12.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

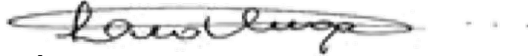
12.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

12.5. Caberá pedido de esclarecimento fundamentado, para o e-mail recrutamentoeselecao@sescgo.com.br, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado de cada etapa, de forma que aquele enviado fora do prazo não será conhecido. Os pedidos de esclarecimento terão efeito suspensivo e deverão ser julgados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para seu recebimento. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, computando-se os dias consecutivamente, sendo que o início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Sesc.

12.6. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos e no cadastro do E-social, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da Contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.7. Os casos não previstos neste Descritivo serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do candidato.

12.8. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das etapas do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de estágio poderá ser rescindido.



JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO
DIRETOR REGIONAL

ANEXO I – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 026/2023
CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO
CARGO: ESTAGIÁRIO
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA
LOTAÇÕES: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA E SESC ANÁPOLIS

ETAPAS	LOCAL	DATA	HORÁRIO	RESULTADO	HORÁRIO
Período de inscrição	Site do Sesc www.sescgo.com.br Link: Trabalhe Conosco	20/03/2023 a 24/03/2023	Até às 17h do último dia de Inscrição	-	-
Análise Curricular	Pela comissão de seleção.	27/03/2023 e 28/03/2023	-	30/03/2023	A partir das 10h no site: www.sescgo.com.br
Dinâmica em grupo	On-line ou Presencial	A definir	A definir	A definir	A partir das 10h no site: www.sescgo.com.br
Resultado Final	Site do Sesc: www.sescgo.com.br Link: Trabalhe Conosco	A definir	-	-	A partir das 10h no site: www.sescgo.com.br

Obs.: A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

Atenção: As etapas do processo seletivo poderão ser realizadas de forma on-line. O acesso à internet, necessário para essa modalidade, é de total responsabilidade do candidato.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário de realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.

As etapas poderão ocorrer em dias e horários intensivos.

ANEXO II – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº026/2023
CÓDIGOS, TURNOS DE ESTÁGIO PREVISTOS E NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS
CARGO: ESTAGIÁRIO
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA
LOTAÇÕES: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA E SESC ANÁPOLIS

CÓDIGO DAS VAGAS	LOTAÇÃO	TURNOS DE ESTÁGIO PREVISTO	QUANT. VAGAS PREVISTAS
26.09.01	Sesc Anápolis	Matutino ou Vespertino	12
26.14.02	Unidades do Sesc em Goiânia	Matutino ou Vespertino	54

ANEXO III – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº026/2023
INSTITUIÇÕES DE ENSINO INSCRITAS E VALIDADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO
SESC GOIÁS

1.	CLARETIANO – Ação Educacional Claretiana
2.	ESTÁCIO DE SÁ – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda
3.	FACUNICAMPS – Dinâmica e Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli
4.	FACUNICAMPS GOIANIA – Dinâmica Administração Consultoria & Gestão S/S Ltda
5.	FACULDADE SUL-AMERICANA - União Sul-Americana de Educação Ltda
6.	IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
7.	PUC Goiás – Sociedade Goiana de Cultura
8.	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SANTO AMARO – Senac
9.	UFG – Universidade Federal de Goiás
10.	UNIFAEL – Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A
11.	UNIFAN – Faculdade Alfredo Nasser Ltda
12.	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE UNIFCV - União Marigaense de Ensino Ltda
13.	UNINTER – Uninter Educacional S/A
14.	UNYLEYA – Unyead Educacional S/A
15.	UFJ – Universidade Federal de Jataí
16.	UNIASSELVI – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda

Obs.: As Instituições de Ensino Superior citadas acima participaram do processo de Credenciamento para Celebração de Convênio de Estágio com Sesc Goiás - Edital de Credenciamento nº 001/2022 e foram inscritas e validadas para realizarem o credenciamento.

As Instituições de Ensino Superior que não estiverem listadas acima, deverão celebrar Convênio de Estágio com o Sesc Goiás, enviando e-mail para sdp.sesc@sescgo.com.br para providências.

Serão considerados aptos apenas os candidatos matriculados nas Instituições de Ensino Superior citadas acima ou que celebrarem Convênio de Estágio com o Sesc Goiás até a data do Resultado Final desse processo seletivo.

ANEXO IV – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº026/2023
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Este Formulário destina-se a Candidato com Deficiência, Recém Acidentado, Recém Operado e Candidata que estiver amamentando.

À Seção de Recrutamento e Seleção

Eu, _____, CI nº. _____, órgão expedidor _____, candidato ao cargo _____, CPF nº. _____ venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a(s) etapa de _____ conforme as informações prestadas a seguir.

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

• **O candidato com deficiência, ou que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou a candidata que estiver amamentando** deverá anexar no site este formulário no ato da inscrição no Processo Seletivo, devidamente preenchido até às **17 horas** do último dia de inscrição. E enviar para o e-mail: recrutamentoeselecao@sescgo.com.br, a cópia do Laudo Médico até a etapa de dinâmica em grupo.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

Assinale o motivo do requerimento: () Pessoa com deficiência () Amamentação () Outros:

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1.1. VISUAL: () Total () Parcial

Circule os recursos necessários para fazer a etapa de _____:

a) para total – Ledor

b) para visão parcial – Ledor, lupa manual (recurso do candidato), papel para rascunho, mapas e gráficos em relevo. **Caso necessite de tamanho de letra ampliada, indique o tamanho da fonte: (Observe os exemplos abaixo)**

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 () Tamanho 20

NOTA: A avaliação para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do candidato, todos os procedimentos adotados durante a realização da etapa do processo seletivo serão gravados, que serão ouvidas posteriormente, para conferir se o registro foi fiel ao que foi dito pelo candidato.

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.2. AUDITIVA: () Total () Parcial Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Necessita de intérprete de libras? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.3. FÍSICA: () Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés) () Outro:

Necessita de um fiscal para preencher algum documento? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim Qual? _____ () Não

Necessita de algum móvel especial para fazer alguma etapa do processo seletivo? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.4. INTELLECTUAL/COGNITIVA:

Registre, se for o caso, **as condições necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.5. MÚLTIPLA:

Registre, se for o caso, **as condições necessárias, inclusive tempo adicional:**

2. AMAMENTAÇÃO: Nome Completo do Acompanhante do Bebê: _____, CI _____ Órgão Expedidor _____

3. OUTROS: Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

ANEXO V - DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº026/2023
MODELO DE CURRÍCULO

Descritivo de Processo Seletivo nº026/2023

Cargo: _____

Função: _____

Dados Pessoais

Nome Completo:

Endereço:

E-mail: _____ Telefone: () _____ / () _____

Data de nascimento:

Escolaridade

Curso:

Instituição:

Situação: () Completo () Incompleto

Tipo de formação: () Licenciatura () Bracharel

Nível: () Fundamental () Ensino Médio () Graduação

Data de Início:

Curso:

Instituição:

Situação: () Completo () Incompleto

Tipo de formação: () Licenciatura () Bracharel

Nível: () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado

Data de Início:

Qual período está cursando?

Em que turno estuda?

Qual a data (mês/ano) provável da conclusão da sua graduação?

Experiência Profissional (se houver)

Empresa:

Cargo/Função:

Início:

Atividades Desempenhadas:

Empresa:

Cargo/Função:

Início:

Atividades Desempenhadas:

Empresa:

Cargo/Função:

Início:

Atividades Desempenhadas: